



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Quarta Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 de abril de 2025, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 003/2025.

II– Segunda Parte: Expediente

Ofícios

- 1- Ofício CGM/27/2025, encaminhando a Prestação de Contas do Município de Albertina do exercício de 2024.

Pareceres e Projetos de Lei para Votação

- 1- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo nº 028/2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



- 2- Projeto de Lei/Executivo nº 028/2025, que “dispõe sobre a doação de cadeiras e carteiras escolares para o Lar Américo Prado e dá outras providências.”

Indicações

- 1- Indicação nº 037/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Pode Executivo realizar a sinalização do cruzamento entre as Ruas José Francisco Conceição, Luis Lucateli, João Moricone e Salvador Bueno da Silva;”
- 2- Indicação nº 038/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Pode Executivo realizar a construção de um muro mais alto na academia ao ar livre, localizada no Bairro Jardim Primavera (próxima a residência da Moradora Valdirene Beraldo);”
- 3- Indicação nº 039/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Pode Executivo realizar a detetização das ruas do município;”
- 4- Indicação nº 040/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Pode Executivo instalar uma grade de proteção no trecho do Rio próximo ao quiosque da Senhora Lucimar, localizado no Lago Municipal Prefeito Rovilson Edivino Ferreira (Nê);”
- 5- Indicação nº 041/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Pode Executivo construir uma academia para a população de Albertina;”
- 6- Indicação nº 042/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Pode Executivo realizar a contratação de um professor de Música, Canto, Teclado e Violão para prestar serviços no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Albertina;”
- 7- Indicação nº 043/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Pode Executivo realizar a limpeza trecho do Rio, localizado na Avenida Alexandre Vilela, próximo a residência do Senhor Geraldo Cezarani.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

III- Terceira Parte: Expediente

1- Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 003/2025

Sessão Ordinária

Ata da Terceira Sessão Ordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 17 de março de 2025, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e Secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari, Tarcizo Luiz e Waldir Aparecido de Lima. Constando quorum legal o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 002/2025, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício Gabinete nº 063/2025, encaminhando o Plano de Sustentabilidade; 2- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Leis Complementares nº's 001 e 002 de 2025; 3- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Leis /Executivo nº's 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 025, 026 e 027 de 2025; 4- Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 083, de 25 de maio de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura do Município de Albertina, e dá outras providências”; 5- Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023 ;” 6- Projeto de Lei/Executivo nº 014/2025, que “Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



providências;” 7- Projeto de Lei/Executivo nº 015/2025, que “Altera a Lei nº 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências;” 8- Projeto de Lei/Executivo nº 016/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$51.194,80 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;” 9- Projeto de Lei/Executivo nº 017/2025, que “Institui o Projeto Frente de Trabalho Municipal e dá outras providências;” 10- Projeto de Lei/Executivo nº 018/2025, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.869.297,89 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;” 11- Projeto de Lei/Executivo nº 019/2025, que “Altera o §1º e 2º do Artigo 3º, altera o artigo 4º e o § 1º, revoga o §2º do artigo 4º e revoga o artigo 6º, todos da Lei Municipal nº 1.465, de 10 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.506, de 03 de maio de 2023, e dá outras providências;” 12- Projeto de Lei/Executivo nº 021/2025, que “Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências;” 13- Projeto de Lei/Executivo nº 022/2025, que “Altera a Lei nº 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências;” 14- Projeto de Lei/Executivo nº 023/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$167.823,60 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;” 15- Projeto de Lei/Executivo nº 025/2025, que “Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências;” 16- Projeto de Lei/Executivo nº 026/2025, que “Altera a Lei nº 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências;” 17- Projeto de Lei/Executivo nº 027/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$138.400,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.” 18- Projeto de Lei/Executivo nº 028/2025, que “dispõe sobre a doação de cadeiras e carteiras escolares para o Lar Américo Prado e dá outras providências;” 19- Informação nº 005/2025, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça os seguintes questionamentos sobre a existência de um Plano Diretor no Município de Albertina;” 20- Informação nº 006/2025, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça os seguintes questionamentos acerca do Projeto de Lei/Executivo nº 28/2025, que “dispõe sobre a doação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



cadeiras e carteiras escolares para o Lar Américo Prado e dá outras providências”; 21- Indicação n° 033/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo construir bueiros na Avenida Alexandre Vilela (Parte sem saída - em frente ao Salão de Beleza da Senhora Cristiane e à residência da Senhora Cleuza Moloni);” 22- Indicação n° 034/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo trocar as tampas de cimento dos bueiros do município por tampas de metal;” 23- Indicação n° 035/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo construir um calçamento em frente à Igreja Santa Rita;” 24- Indicação n° 036/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo realizar a limpeza da comporta localizada na parte superior do Lago Municipal Prefeito Rovilson Edivino Ferreira (Nê).” Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projeto de Lei /Executivo n° 028 de 2025, que foi distribuído às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres, bem como Projeto de Lei Complementar n° 001 de 2025 e Projeto de Lei/Executivo n° 018 de 2025, que foram aprovados pela maioria dos membros – 7 (sete) votos à 0 (zero) e uma abstenção do Vereador Carlos Alberto Monteiro do Vereador Carlos Alberto Monteiro. Quanto ao Projeto de Lei/Executivo n° 019/2025, os Vereadores Ivan Marques Carmo, Waldir Aparecido de Lima e Benedita Garcia Rafael propuseram uma Emenda Modificativa ao artigo 4° do Projeto em questão, para que a escolha do auxílio-alimentação entre cesta básica ou recurso financeiro pago em folha de pagamento seja realizada a cada 6 (seis) meses, que foi reprovada pela maioria dos membros, 5 (cinco) votos contrários dos Vereadores Elvira Cacco Calauto, Leandro Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari e Tarcizo Luiz à 4 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Ivan Marques Carmo e Waldir Aparecido de Lima. Por fim, decidiu-se convocar o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Albertina para que compareça à próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 01 de abril de 2025, às 19h30min, para que preste os devidos esclarecimentos sobre o auxílio-alimentação a ser pago, com recursos financeiros provenientes da folha de pagamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 17 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

controladoria@albertina.mg.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício CGM/27/2025

Albertina/MG, 28 de março de 2025.

À Sua Excelência o senhor
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG

Assunto: Encaminha prestação de contas do exercício de 2024


Senhor Presidente,

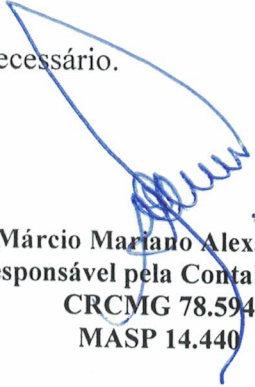
Em respeitosa visita e com nossos cumprimentos, vimos apresentar a Vossa Excelência e aos demais edis desta Câmara Municipal, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Albertina relativa ao exercício de 2024, bem como o Relatório Anual do Controle Interno e o Parecer do Conselho do FUNDEB, de acordo com os anexos que estão disponíveis no programa próprio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Tempestivamente, informamos que a prestação de contas do Município também foi entregue ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio eletrônico, no dia 28 de março de 2025 às 9 horas 32 minutos, tendo sido registrada com o número de protocolo 28209030135132.

Colocamo-nos disponíveis ao que se fizer necessário.

Em saudações.


Adival Aparecido de Oliveira
Controlador Interno
OABMG 77.373
MASP 14.003


Márcio Mariano Alexandre
Responsável pela Contabilidade
CRCMG 78.594
MASP 14.440

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3248/25

Livro: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 28/03/25

Responsável

Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a doação de cadeiras e carteiras escolares para o Lar Américo Prado e da outras providências.

O **POVO DE ALBERTINA**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a doação de 52 mini cadeiras e 46 mini carteiras escolares para o Lar Américo Prado, mantido pela Prefeitura Municipal de Jacutinga-MG.

Art. 2º - Fica autorizada a doação de 52 mini cadeiras e 46 mini carteiras escolares, que estão em desuso, pertencentes à Prefeitura Municipal de Albertina-MG, para o Lar Américo Prado de Jacutinga-MG, com o objetivo de proporcionar um ambiente adequado para o aprendizado e desenvolvimento das crianças atendidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de março de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3241/25

Fls. :

Data Entrada : 10/03/25

Caroline Nogueira Ferraz
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Prefeitura Municipal de Albertina-MG, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, Albertina-MG, inscrita no CNPJ sob o número 17.912.015/0001-29, neste ato representada por Felipe Teodoro Sanches, Prefeito Municipal.

DONATÁRIO: Lar Américo Prado, com sede na Rua Alcides José Pieroni, nº 730, centro, Jacutinga-MG, neste ato representada pela Rosemary Aparecida Bairral do Santos e mantida pela Prefeitura Municipal de Jacutinga-MG.

CLÁUSULA 1: O doador, por meio deste Termo, doa ao donatário 52 mini cadeiras e 46 mini carteiras escolares, em bom estado de conservação e uso, que são de sua propriedade e estão livres de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA 2: O donatário aceita a doação das 52 mini cadeiras e 46 mini carteiras escolares, para seu uso, se responsabilizando pela guarda e conservação dos bens recebidos.

CLÁUSULA 3: Este termo é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Albertina/MG, 10 de março de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal de Albertina-MG

Rosemary Aparecida Bairral do Santos
Lar Américo Prado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 037/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3249125
Fls.:
Data Entrada: 04 / 04 / 25
Caroline Nogueira Ferradour
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de o Poder Executivo realizar a sinalização do cruzamento entre as Ruas José Francisco Conceição, Luis Lucateli, João Moricone e Salvador Bueno da Silva.

Justificativa

A presente indicação visa a sinalização do cruzamento entre as Ruas José Francisco Conceição, Luis Lucateli, João Moricone e Salvador Bueno da Silva, em razão da crescente movimentação de veículos e pedestres nesta localidade, o que tem gerado situações de risco à segurança no trânsito.

A falta de sinalização adequada neste ponto tem contribuído para o aumento do número de acidentes, tanto para os motoristas quanto para os pedestres que circulam pela região. A medida é fundamental para garantir maior visibilidade e organização no tráfego, prevenindo acidentes e promovendo a segurança pública.

Além disso, a instalação de placas de sinalização, como a indicação de pare e faixas de pedestres, irá proporcionar maior fluidez no trânsito e aumentar a conscientização dos motoristas quanto à necessidade de respeito às normas de trânsito. Esta ação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários da via, promovendo um ambiente mais seguro e organizado para todos.

Por estas razões, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a urgência e importância da realização desta sinalização, visando a segurança e o bem-estar da comunidade.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



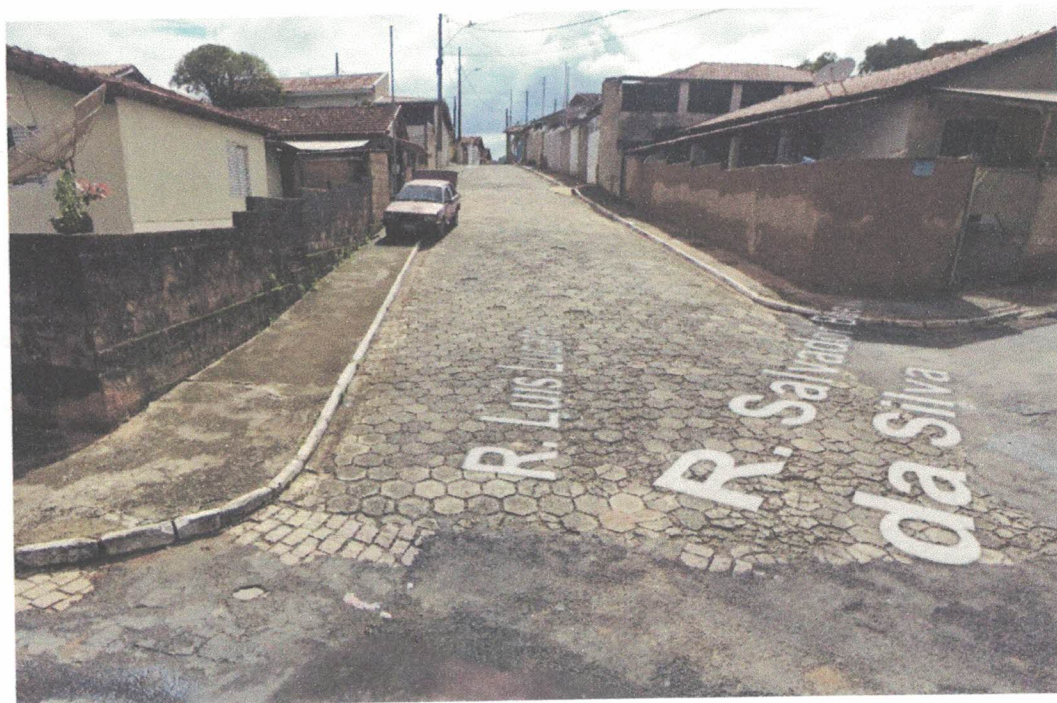
Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 24 de março de 2025.**

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –







CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 038/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral nº 3250/25
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 04/04/25
Responsável: *Caroline Nogueira Beraldo*
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de o Poder Executivo realizar a construção de um muro mais alto na academia ao ar livre, localizada no Bairro Jardim Primavera (próxima a residência da Moradora Valdirene Beraldo).

Justificativa

A presente indicação visa evitar acidentes, especialmente quedas de crianças, uma vez que, a área da academia ao ar livre é um espaço de convivência e lazer para a comunidade, sendo frequentemente utilizada por crianças que, por estarem em fase de descobertas e brincadeiras, podem se distrair e acabar se aproximando de áreas perigosas. O atual muro, por ser de altura inadequada, não oferece a proteção necessária para impedir que as crianças se aproximem de lugares de risco, como o desnível do terreno ou até mesmo o quintal da referida Moradora.

Diante disso, a construção de um muro mais alto contribuirá significativamente para a segurança das crianças que frequentam o local, evitando possíveis quedas que poderiam causar lesões graves. A medida também trará mais tranquilidade aos pais e responsáveis, que poderão ter maior confiança ao deixar seus filhos no espaço.

Portanto, solicitamos ao Poder Executivo que considere com urgência a necessidade de erguer o muro da academia ao ar livre, visando proteger as crianças e promover um ambiente seguro para o lazer e bem-estar da comunidade.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 28 de março de 2025.**

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 039/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 325/125

Fls. :

Data Entrada : 04 / 04 / 25

Recebeu em Ferradura
Caroline Nogueira Ferradura
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de o Poder Executivo realizar a detetização das ruas do município.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de um mutirão de dedetização nas ruas do município, como medida de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como a dengue, zika e chikungunya.

O aumento dos casos de dengue em diversas regiões do país tem gerado grande preocupação, e o município de Albertina/MG não está imune a essa ameaça. O combate ao mosquito exige ações preventivas contínuas, como a eliminação de focos do vetor e a aplicação de produtos para a desinfecção e eliminação de larvas em áreas públicas.

A dedetização das ruas, especialmente em locais de grande circulação e áreas com maior concentração de lixo ou água parada, é uma ação estratégica para reduzir a proliferação do mosquito e minimizar os riscos à saúde da população. Além disso, essa medida complementa os esforços já existentes de conscientização e eliminação de focos do mosquito, contribuindo para um ambiente mais seguro e saudável para todos os munícipes.

Portanto, é fundamental que o Poder Executivo atenda a essa solicitação, realizando a dedetização das ruas do município, como parte do esforço conjunto para o controle e prevenção das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. A medida visa proteger a saúde da população e evitar surtos que possam sobrecarregar o sistema de saúde local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 31 de março de 2025.**

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 040/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3252/25

Livro: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 04/04/25

Res. Nº 04/25
Caroline Nogueira Ferradori
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de o Poder Executivo instalar uma grade de proteção no trecho do Rio próximo ao quiosque da Senhora Lucimar, localizado no Lago Municipal Prefeito Rovilson Edivino Ferreira (Nê).

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo evitar quedas acidentais e contribuir para o embelezamento da área, eis que o local em questão é bastante frequentado por moradores e visitantes que utilizam o Lago Municipal para lazer e atividades recreativas. No entanto, a proximidade do rio e a ausência de barreiras de segurança representam um risco, especialmente para crianças e idosos, que podem, sem querer, se aproximar da margem e cair na água. Este risco de queda pode resultar em lesões graves ou até acidentes fatais, o que torna urgente a implementação de uma medida preventiva.

A instalação de uma grade de proteção não só proporcionará maior segurança aos frequentadores do lago, como também ajudará a delimitar o espaço de forma estética, mantendo a harmonia do ambiente. Além disso, essa grade pode ser projetada de forma a ser integrada ao paisagismo do local, tornando-se um elemento que contribui para o embelezamento da área, sem prejudicar a beleza natural do lago e seu entorno.

Dessa forma, a medida proposta visa a proteção e o bem-estar da população, garantindo um espaço seguro e agradável para todos que visitam o Lago Municipal Prefeito Rovilson Edivino Ferreira (Nê), além de contribuir para a melhoria da infraestrutura local.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 31 de março de 2025.**

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 041/2025

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
Felipe Teodoro Sanches

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 32.531/25
Voto: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 04 / 04 / 25
Responsável: *Caroline Nogueira Ferraz*
Assessora Legislativa

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo construir uma academia para a população de Albertina.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo sugerir a construção de uma academia para a população de Albertina, com o intuito de oferecer mais opções de lazer e atividades físicas no próprio município, evitando que os moradores precisem se deslocar para outras cidades em busca desses serviços.

Atualmente, muitos cidadãos da nossa cidade buscam academias em municípios vizinhos, o que representa não apenas um gasto financeiro adicional, mas também um grande transtorno de deslocamento, perda de tempo e custos com transporte. A construção de uma academia no município atenderia a uma demanda crescente por espaços adequados para a prática de atividades físicas, promovendo saúde, qualidade de vida e bem-estar para a população local.

Além de ser uma alternativa mais acessível e prática, a instalação de uma academia contribuiria para a redução de doenças relacionadas ao sedentarismo, como hipertensão, diabetes e doenças cardíacas, ao mesmo tempo em que incentivaria a prática de exercícios físicos regulares em todas as faixas etárias. A medida também colaboraria para o fortalecimento da comunidade, criando um espaço de convivência saudável e de integração social.

Portanto, solicitamos ao Poder Executivo que considere a construção de uma academia municipal como uma prioridade, para que nossos cidadãos possam usufruir de um local adequado



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

para a prática de atividades físicas sem a necessidade de se deslocarem para outras cidades, promovendo, assim, o bem-estar e a saúde da população local.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 31 de março de 2025.**

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 042/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3254125
Fls.:
Data Entrada: 04/04/25
Caroline Albuquerque Ferradoba
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo realizar a contratação de um professor de Música, Canto, Teclado e Violão para prestar serviços no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Albertina.

Justificativa

A implementação dessa ação traria inúmeros benefícios para a população, especialmente para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social, que atendem aos serviços prestados pelo CRAS.

A música é uma ferramenta poderosa no processo de desenvolvimento humano, promovendo benefícios como o estímulo à criatividade, o fortalecimento da autoestima, a melhoria das habilidades cognitivas e o desenvolvimento de competências socioemocionais. Além disso, a prática musical também tem um papel importante na inclusão social, oferecendo uma oportunidade para a expressão pessoal, a socialização e o aprendizado de novas habilidades.

A contratação de um profissional qualificado nas áreas de Música, Canto, Teclado e Violão permitiria a oferta de aulas regulares, criando um ambiente de aprendizagem saudável e produtivo, além de proporcionar aos atendidos do CRAS uma alternativa positiva de ocupação e lazer. Essa iniciativa ajudaria a reduzir os índices de ociosidade e a promover o engajamento de jovens e adultos em atividades que contribuem para a formação de uma sociedade mais participativa e integrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Por fim, a inserção da música como atividade educacional e cultural no CRAS ajudaria a fortalecer as ações de acolhimento e apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, além de estimular o desenvolvimento pessoal e a convivência comunitária.

Portanto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a viabilidade da contratação de um professor especializado, com o objetivo de oferecer essas aulas de música no CRAS, proporcionando à população local uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento pessoal e social.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 31 de março de 2025.**

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 043/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3255/25

Projeto : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 04 / 04 _____

Caroline Aguiar Ferraz
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de o Poder Executivo realizar a limpeza trecho do Rio, localizado na Avenida Alexandre Vilela, próximo a residência do Senhor Geraldo Cezarani.

Justificativa

A limpeza do trecho do rio em questão visa melhorar as condições de saúde pública e preservar o meio ambiente local, já que o acúmulo de lixo, entulho e vegetação excessiva nas margens do rio tem gerado sérios problemas para a comunidade, como a proliferação de mosquitos, incluindo o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como a dengue, zika e chikungunya, além de contribuir para a poluição do ambiente. A limpeza deste trecho ajudará na eliminação de possíveis focos de doenças e na preservação do ecossistema local, prevenindo o alagamento de áreas próximas e garantindo a manutenção de um ambiente saudável para os moradores da região.

Além disso, a limpeza do trecho do Rio trará benefícios estéticos e funcionais para o local, valorizando a paisagem e promovendo um ambiente mais agradável e seguro para os habitantes da área.

Por essas razões, solicitamos ao Poder Executivo que considere a importância da limpeza deste trecho do Rio, visando garantir a saúde pública, o bem-estar da população e a preservação ambiental, promovendo, assim, uma melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores da região.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 31 de março de 2025.**

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –